

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDIÇÃO
EXTRA**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 201

EXECUTIVO/GABINETE

*PORTARIA 946/2024 - GP, de 18 de outubro de 2024.

Nomeia Comissão Especial de Transmissão de Mandato, com objetivo de coordenar os trabalhos de transição entre a gestão atual e a que começará em janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em observância à Resolução 34/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Transição de Mandato da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, colegiado que terá a finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental entre a gestão em encerramento e a gestão que se iniciará em janeiro de 2025, que será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenação:

Berna Ignus Barros Batista de Azevedo

II – Representantes da Atual Gestão

a) Planejamento:

1. Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro, CPF nº 8.818.264-**

2. Berna Ignus Barros Batista de Azevedo, CPF nº 0.849.644-**

b) Finanças:

1. Cecília Rafaela Melo Gadelha de Lima, CPF nº 7.562.224-**

2. Abel Soares Ferreira, CPF nº 9.277.364-**

c) Administração:

1. Miguel Rodrigues Teixeira, CPF nº 2.718.614-**

2. Thiago Henrique Câmara de Medeiros, CPF nº 0.670.884-**

d) Controle Interno:

1. Rita Aparecida de Medeiros, CPF nº 9.863.484-**

2. Artur Maurício Maux de Figueiredo, CPF nº 1.959.924-**

e) Contabilidade:

1. Liciani Silva Cardoso e Silva, CPF nº 2.803.364-**

2. Álvaro Queiroz Borges, CPF nº 8.994.604-**

f) Previdência:

1. José Helomar Rodrigues Júnior, CPF nº 9.169.134-**

Art. 2º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela comissão nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.

Art. 3º. A Comissão deverá observar o disposto na Resolução nº 34/2016 – TCE/RN.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br